



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 030/2020

Denomina “Orly Fernandes de Oliveira” a rua lateral à Rua Floriano Bromonschenkel, ambas localizadas no perímetro urbano do município de Fundão/ES.

O **Vereador** que subscreve, no pleno exercício de suas atribuições legais e regimentais, propõe para deliberação e aprovação da Câmara Municipal de Fundão/ES, o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica denominado de “Rua Orly Fernandes de Oliveira” o logradouro público inominado, situado lateralmente à Rua Floriano Bromonschenkel, no perímetro urbano do município de Fundão/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 09 de julho de 2020.

VILCIMAR CORREA

Vereador do Município de Fundão/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Seu Orly Fernandes de Oliveira nasceu em Fundão na data de 27 de novembro de 1928. Era filho caçula do comerciante Vicente Fernandes de Oliveira e Anna Vieira Meirelles de Oliveira, e possuía mais nove irmãos, sendo três mulheres e seis homens.

Sua mãe faleceu quando ele tinha apenas um ano de idade, tendo sido criado por seu pai e irmãos. Estudou na escola mista em Munitura, cursando apenas o primário, uma vez que logo passou a trabalhar na lavoura e com carro de boi em Fundão.

Em 24 de maio de 1952 casou-se com Jandyr de Almeida que residia em Fundão, tendo juntos formado uma linda família, com nove filhos, sendo sete mulheres e dois homens. Seu filho mais velho contraiu difteria aos quatro meses de idade e veio a óbito. Seu Orly participou ativamente na criação e na educação de seus filhos, sendo muito presente em todos os momentos.

Após alguns anos de casado, conseguiu emprego de Agente Ferroviário na Companhia Vale do Rio Doce, tendo trabalhado em Fundão, Timbuí, Timbuí, Itabira, Pedro Palácios, dentre outros locais. Na década de 70 foi promovido à Condutor de Trêm.

Seu Orly demonstrava muito gosto em criar animais como cavalos e pássaros silvestres de várias espécies, e adorava sentar-se junto da família nas horas vagas para contar histórias.

Apreciava os natais em família, os aniversários, as festas de São Benedito e São Sebastião, festas juninas e as folias de carnaval. Era um homem íntegro, honesto, trabalhador e solidário, que teve sua vida interrompida aos seus cinquenta anos de idade, quando em 19 de outubro de 1980 veio a falecer.

Dedicou sua vida na criação de sua família no município de Fundão e acompanhou de perto o desenvolvimento da Sede do município. Hoje seus filhos Ana Luzia de Almeida Oliveira, Maria do Carmo Oliveira Modenesi, Rosângela Oliveira Vieira, Francisco de Assis de Almeida Oliveira, Maria José Oliveira Rocha, Rita de Cássia Oliveira Pimentel, Orlicéia Oliveira Loureiro, Raquel Oliveira Germano formam uma linda família, e seguem o legado de seu Orly, com 16 netos e 14 bisnetos que



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sempre encontram em Fundão o motivo para se reunirem e permanecerem em união.

Diante do exposto e sabendo da importância do seu Orly para Fundão, apresento o presente projeto de lei para mantê-lo vivo na história do município, razões essas em que peço o apoio dos nobres colegas para conversão deste projeto em Lei.

Palácio Henrique Broseghini, em 09 de julho de 2020.

VILCIMAR CORREA

Vereador do Município de Fundão/ES.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS
PRIMEIRO SUB-DISTRITO DA CIDADE DE GOVERNADOR VALADARES

Rua Israel Pinheiro, 3164 - Fone: 21-2622
CLAUDIONOR NUNES LEITE, Escrivão de Paz e Oficial de Registro Civil
FRANCISCO ANTONIO NUNES LEITE, Substituto
NADIR DE OLIVEIRA NUNES LEITE, Autorizada

ÓBITO N.º 3.315

CERTIFICO, que do livro N.º C-35 de Registro Civil de Óbitos deste Distrito, as folhas 169 consta o seguinte. Que no dia dezenove-19- do mês de Outubro do ano de mil novecentos e oitenta -1980-

às 04 horas / 00 minutos em Hospital Municipal, nesta cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais,- faleceu "ORLY FERNANDES DE OLIVEIRA"

do sexo masculino com cinquenta e um -51- anos de idade, natural de Fundão -ES-

profissão ferroviário estado civil casado

deixa viúvo(a) D. Jandir de Almeida Oliveira,-

filho(a) de Vicente Fernandes de Oliveira

e de dona Anna Vieira Meirelles de Oliveira

O registro foi feito a 19 de Outubro de 19 80.

Foi declarante O Sr. Mauredson de Oliveira Lima,-

sendo o atestado médico firmado por Dr. Charles Franca Chaves,-

que deu como causa da morte Hemorragia intratorácica. Lesão de grandes vasos torácicos. Instrumento perfuro- contante.

O sepultamento do corpo foi feito no cemitério de Fundão-Estado do Espírito Santo,-

Observações: Deixa bens, era eleitor, deixa 7 filhos, sendo 3 maiores, e 4 menores.

O referido é verdade e ao próprio livro me reporto e dou fé.

Governador Valadares, 09 de Março de 19 81.

Claudionor Nunes Leite
Escritório de Registro Civil



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. GV-CMF Nº 053/2020.

Fundão/ES, 06 de julho de 2020.

À Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Tributação

Venho, respeitosamente, perante o Setor Tributário do município, **requerer a emissão de Certidão atestando a não existência de denominação anterior da rua lateral à Rua Floriano Bromonschenkel, próximo à rua do Valdemar Nunes, no perímetro urbano de Fundão.**

Requeiro também, que na presente certidão seja apontada sua exata localização enquanto patrimônio municipal, para fins de juntada ao projeto de lei futuro, de minha autoria.

Esclareço que a referida certidão consta de requisito necessário para a propositura de projeto de lei para denominação de logradouro público, conforme art. 146-B, inciso VI da Resolução nº 03/95.

Desta forma, requeiro urgência na confecção do presente documento, e para tanto, conto com a atenção e providências por parte desta Secretaria.

Atenciosamente,

VILCIMAR CORREA

Vereador do Município de Fundão/ES.

Fundão-ES, 06 de Julho de 2020.

CERTIDAO

CERTIFICO, nesta data em atenção ao OF.-CMF 053/2020, de autoria do Excelentíssimo Vereador Sr. Vilcimar Correa . Que analisando o acervo documental do setor tributário, venho através da presente atestar a não existência de denominação anterior da rua lateral à Rua Floriano Bromonschenkel, próximo à rua do Senhor Valdemar Nunes, no Perímetro do Município de Fundão-ES.

Atenciosamente,



Marcos Roland Onofre

Gerente Tributário.